

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

# Câmara Municipal de Itabuna

quinta-feira, 28 de janeiro de 2021

Ano IV - Edição nº 00441 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itabuna publica



SUMARIO				
<ul> <li>ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE № 001/2021 E ATO FINANCEIRO DO 1º VICE-PRESIDENTE № 001/2021.</li> <li>RESULTADO DE PESQUISA DE PREÇOS - PLACAS DE HOMENAGEM</li> </ul>				

Outros



#### CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

#### ATO FINANCEIRO DO PRESIDENTE Nº 001/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea "c" da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6°, caput; 9° incisos I,II alínea "e" e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas "a" a "f"; 30 incisos I,II,IIII e IV e §3° incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

#### RESOLVE:

- Art. 1º <u>Designar</u> o vereador: MANOEL CARLOS DE JESUS PORFÍRIO, para participar de reunião na Assembléia Legislativa do estado da Bahia nos dia 28 e 29 de janeiro de 2021, quando tratará de assuntos pertinentes a Emendas Parlamentares do interesse deste município.
- Art. 2º Conceder, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea "e" da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 02 e 1/2 (Duas e meia) diárias ao vereador designado no Art. 1º deste Ato.
- Art. 3º As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato corresponderão ao valor total R\$ 1.451,37 (Hum mil quatrocentos e cinqüenta e um reais e trinta e sete centavos) para o sobredito vereador, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, na cidade de Salvador-BA.
- Art. 4º <u>Determinar</u>, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.
- Art. 5º Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.



#### CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

Art. 6º - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA, em 25 de janeiro de 2021.

JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS Presidente

agramma general perdent et par l'Hill de marvet de



#### **CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

#### ATO FINANCEIRO DO 1º VICE- PRESIDENTE Nº 001/2021

O 1º Vice- Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso VI e XIX, da Lei Orgânica do Município de Itabuna, considerando o que dispõe o art. 23 inciso I alínea "c" da Resolução nº 16/90- Regimento Interno, combinado com as normas dos arts. 6º, caput; 9º incisos I,II alínea "e" e Parágrafo único inciso II; 14;16 inciso I; 21, caput; 28 incisos Ia IX e suas alíneas "a" a "f"; 30 incisos I,II,III e IV e §3º incisos I a VII da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015,

#### RESOLVE:

- Art. 1º <u>Designar</u> o Presidente: JOSÉ ERASMO ÁVILA MARTINS, para participar de reunião junto a Assembléia Legislativa do estado da Bahia nos dia 28 e 29 de janeiro de 2021, visando tratar de assuntos pertinentes a Emendas Parlamentares do interesse deste município.
- Art. 2º <u>Conceder</u>, nos termos do art. 9º incisos I e II alínea "e" da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, 2 e 1/2 (Duas e meia) diárias ao Vereador designado no Art. 1º deste Ato.
- Art. 3° As diárias concedidas na forma do artigo antecedente deste Ato corresponderão ao valor total R\$ 1.622,12 (Hum mil seiscentos e vinte e dois reais e doze centavos) para o sobredito vereador, o que irá custear as despesas referidas no art. 33 §§ 1°, 2°, 3° e 4° da Lei n° 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, na cidade de Salvador-BA.
- Art. 4º <u>Determinar</u>, nos termos do art.54 § 2º e 3º da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015, que os beneficiários com as diárias aqui concedidas, ao retornarem do deslocamento, apresentem o quanto determinado no sobredito artigo.
- Art. 5º Chamar atenção do beneficiário designado nos termos do art. 1º deste Ato para a observância do disposto nos arts. 58 a 63 da Lei nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.



#### **CAMARA MUNICIPAL DE ITABUNA**

GABINETE DA PRESIDENCIA
CNPJ nº 13.235.726/0001-55
Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n- Bairro da Conceição - CEP 45.605-415
Telefone (073) 2103-2100

Art. 6° - Determinar aos Setores de Contabilidade, Recursos Humanos, Diretoria Administrativa e Controladoria Interna desta Casa Legislativa, que adotem as medidas e atos necessários visando á formalização dos processos administrativos e financeiros, bem assim, os procedimentos para a concessão das diárias concedidas neste Ato nos termos do art. 30 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 2.308 de 03 de fevereiro de 2015.

Art. 7º - Este Ato entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no átrio da sede deste Poder e no Diário Eletrônico do Município de Itabuna.

Art. 8º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO 1º VICE- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA,

em 25 de janeiro de 2021.

STVALDO NASCIMENTO DOS REIS

Outros



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA CNPJ nº 13.235.726/0001-55 PODER LEGISLATIVO

#### RESULTADO PESQUISA DE PREÇOS JUNTO A FORNECEDORES PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA, por intermédio do Setor de Licitações, torna público o resultado da Pesquisa de Preços realizada junto a empresas interessadas, a partir da publicação em seu Diário Oficial, de Aviso de Processo de Compra referente ao Processo Administrativo nº 006/2021.

CLASSIFICAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1	GRAZIELA SANTOS PEREIRA ORTEGA	34.167.608/0001-27	R\$ 14.910,00
2	WILSON MENESES DE ALVARENGA NETO - ME	16.685.668/0001-50	R\$ 17.220,00
3	FH COMUNICAÇÃO VISUAL E SINALIZAÇÃO GRÁFICA LTDA	40.261.955/0001-17	R\$ 18.039.00

Diante dos resultados obtidos, o processo prosseguirá mediante compra direta por Dispensa de Licitação.

Itabuna-BA, 27 de janeiro de 2021.

Leandro Leite Rocha Assistente Administrativo

Avenida Aziz Maron, S/N, Conceição, Itabuna-BA, CEP 45.605-412 – Fone: (73) 2103 – 2124 – Fax: (73) 2103 – 2124. http://www.cmvitabuna.ba.gov.br/# licitacoes.cmvi@gmail.com